



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 195, de 28 de novembro de 2024.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho de Gestão do Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó – SIMPREVI para reunião de aprovação da Política de Investimentos 2025. A Presidente do Conselho de Gestão deu as boas vindas e passou para a apresentação da Política de Investimentos 2025, destacando que o SIMPREVI adotará o modelo de Gestão Própria. Também foram detalhadas as responsabilidades do Presidente, Gerente, Conselho de Gestão, Comitê de Investimentos, Consultoria de Investimentos e Gestor/Administrador/Distribuidor. As estratégias e investimentos e desinvestimentos foram detalhadas por Segmento. A Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024, alterou a Portaria 1.422/2022, incluindo uma tabela atualizada das taxas de juros parâmetro para as avaliações atuárias dos RPPS. Como resultado, a Política de Investimentos de 2025 estabelece uma meta de taxa de retorno esperado de 5,09% correspondente ao Duration do passivo de 17 anos acrescida de 0,15 p.p., referente a um ano de obtenção da meta atuarial dentro dos cinco anos, sendo que o índice de referência é o INPC. A seguir a Presidente passou a palavra para o Presidente do Comitê de Investimentos, Pedro Roberto Fávero, que detalhou a Tabela dos Limites de Alocação de Recursos e justificou os valores das Estratégias Alvo. O Conselheiro Lizeu Mazzione sugeriu que na tabela constasse um Limite Inferior, principalmente em Títulos Públicos. O Presidente do Comitê de Investimentos justificou a decisão do comitê em manter o limite mínimo zerado e também foram apresentados os percentuais da carteira de investimentos do SIMPREVI do mês de setembro em cada segmento. Após tal explicação, o Conselho de Gestão manteve o limite mínimo zerado. Também foi explicado como é feita a Seleção e Precificação de Ativos, Gestão de Risco, Plano de Contingência, Política de Transparência, Credenciamento das Instituições Financeira e Cadastro dos Fundos de Investimento, Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos, Disponibilização do Resultados e Cenário Econômico. O Senhor Lizeu Mazzioni também questionou sobre a emissão da CRP e sobre a resposta da Notificação enviada pelo Ministério da Previdência. Foi esclarecido que o Município de Chapecó recebeu



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI
(Criado pela Lei Complementar Nº. 131, de 05 de dezembro de 2001 e regulamentado pelo Decreto nº 9.985/2002)

ATA nº- 195, de 28 de novembro de 2024.

o relatório da empresa contratada e que tal estudo foi enviado para o Ministério da Previdência solicitando o prazo de 180 dias para implementação do plano de custeio. O Ministério da Previdência entendeu que devido a viabilidade de haver um equacionamento do déficit atuarial com as possibilidades constantes no Relatório, concedeu os 180 dias solicitados pelo Município de Chapecó. Portanto, a CRP foi renovada com validade até vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e cinco. A seguir, a Presidente do Conselho de Gestão colocou a Política de Investimentos 2025 em votação, que foi APROVADA POR UNANIMIDADE pelos conselheiros presentes. Não tendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião e foi lavrada a ata que será assinada pelos conselheiros presentes.

ALEXEI ANHALT

ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS

GIAN RAQUEL BLANGER

IVANETE APARECIDA MACHADO BERTOTTI

JEANE CARLA MOHR

LIZEU MAZZIONI

ODIRLEI JOSÉ GIARETTA

PEDRO ROBERTO FÁVERO